RESOLUÇÃO Nº 8/2002

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Altera a redação do artigo 117, da Resolução nº 2/91 (Regimento Interno), como especifica.

Art. 1º . Altera a redação do artigo 117, da Resolução nº 2/91 de 25/6/1991, como segue:

Art. 117 – O suplente será convocado no caso de vaga, de investidura em funções previstas no artigo 115 deste regimento, de licença gestação e outras licenças superior a cento e vinte dias, podendo tomar posse na primeira sessão, em que ocorrer o pedido, desde que esteja em plenário, ou dentro do prazo de 15 dias.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões, 5 de novembro de 2002.

M ES A E X E C U T I V A

SATIO KAYUKAWA
Presidente

ANTONIO GARCIA
Vice-Presidente

ROBISON CALDARDO GLADE
1º secretário

OSVALDO DAMIN
2º secretário

JCSS.